



Alameda São Boaventura, 81
Fonseca, Niterói, CEP: 24130-005
Tel.: (21) 2199-3300
www.setrerj.org.br



A gentileza no trânsito
depende de todos nós.

*Como cliente,
faça sua parte!*

Veículo: DORJ
Data: 17/12/2012
Caderno: Parte I
Página: 28
Título: Decreto nº 43.993 de 14 de
Dezembro de 2012. Fixa o valor do
bilhete único intermunicipal a partir de
03-02-2012.

DECRETO Nº 43.993 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

FIXA O VALOR DO BILHETE ÚNICO INTER- MUNICIPAL A PARTIR DE 03 DE FEVEREIRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de
suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 5º da Lei nº 5.628, de 29 de dezembro de 2009,
que determina a correção do Bilhete Único; e
- que a variação do IPCA nos últimos 12 meses foi de 5,534%.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado o valor do Bilhete Único instituído pela Lei nº
5.628, de 29 de dezembro de 2009, a partir de 03 de fevereiro de
2013, para R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2012

SÉRGIO CABRAL

Id: 1425485

01/2012 11-11